



Ano 2018, Número 007

Divulgação: terça-feira, 9 de janeiro de 2018

Publicação: quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

**Tribunal Superior Eleitoral**

Ministro Gilmar Mendes  
Presidente

Ministro Luiz Fux  
Vice-Presidente

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho  
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

Maurício Caldas de Melo  
Diretor-Geral

**Secretaria Judiciária****Secretaria de Gestão da Informação**

Coordenadoria de Editoração e Publicações

Fone/Fax: (61) 3030-9321  
cedip@tse.jus.br

**Sumário**

|   |   |
|---|---|
| PRESIDÊNCIA .....                                       | 1 |
| Atos da Presidência .....                               | 1 |
| Portarias .....   | 1 |
| SECRETARIA JUDICIÁRIA .....                             | 2 |
| CORREGEDORIA ELEITORAL .....                            | 2 |
| SECRETARIA DO TRIBUNAL .....                            | 2 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                       | 2 |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA .....        | 3 |
| SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....            | 3 |
| SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO .....                | 3 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE ..... | 3 |

**PRESIDÊNCIA****Atos da Presidência****Portarias**

**Atualização. Composição. Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições.**

**Portaria TSE nº 5, de 04 de janeiro de 2018.**

Altera a Portaria-TSE nº 949, de 7 de dezembro de 2017, para atualizar a composição do Conselho Consultivo sobre Internet e Eleições.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o inciso II-A no art. 1º da Portaria-TSE nº 949, de 7 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"II -A- Estêvão André Cardoso Waterloo, representante da Ministra Rosa Weber;

Art. 2º O inciso IV da Portaria TSE nº 949, de 07 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - General de Brigada Jayme Octávio de Alexandre Queiroz, Comando de Defesa Cibernética do Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército Brasileiro;"

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro GILMAR MENDES

Documento assinado eletronicamente em **04/01/2018, às 13:24**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0632062&crc=DBFD3B9A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0632062&crc=DBFD3B9A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0632062** e o código CRC **DBFD3B9A**.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO